



ESTADO DO PIAUÍ
Município de Bonfim do Piauí
CNPJ – 41.522.210/0001-27
Rua Emílio Baião, s/n Centro 64.775-000

TERMO DE ADITIVO

CONTRATO N° 032/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2025
PROC. ADMINISTRATIVO N° 017/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 032/2025, de 15 de abril de 2025, vinculado ao Processo de Licitação de PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2025 - que entre si fazem o Município de Bonfim do Piauí e a Empresa GIRLENE DA ROCHA SANTOS ME.

O MUNICÍPIO DE BONFIM DO PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Bonfim do Piauí, situada à Rua Emilio Baião, S/N, Centro, Cep-64.775-000 CNPJ (MF) N° 41.522.210/0001-27 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Sr. **PAULO HENRIQUE RIBEIRO**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante chamado abreviadamente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **GIRLENE DA ROCHA SANTOS ME**, com sede e foro na cidade de Bonfim do Piauí, Estado do Piauí, estabelecida na Av. Maria Jose Ribeiro, S/N, Centro, CEP: 64.775-000, inscrita no CNPJ (MF) sob o n° 10.789.243/0001-04, neste ato representado por seu sócio administrador a Sra. **GIRLENE DA ROCHA SANTOS**, doravante denominada **CONTRATADA**, tem justo e acordado celebrar o presente termo aditivo ao contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Presente Contrato tem como objeto a Registro de preços para futura e eventual contratação de fornecedor de Medicamentos, com base na listagem de "A" a "Z", da última edição atualizada do órgão oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico - ABCFARMA, levando em consideração as seguintes classificações: Ético, Genérico e Similar, independente de transcrição, visando o maior desconto percentual em todos os medicamentos, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bonfim do Piauí/PI, exclusivamente para fornecedores sediados no município de Bonfim do Piauí – PI ou que estejam dentro do perímetro da regionalidade de acordo com a Lei Estadual Complementar N° 87 de 22/08/2007, Decreto Estadual N° 16212 DE 05/10/2015, LC N° 123/2006 e suas alterações e Lei Municipal n° 166/2010.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR:

Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor contratual pela PRIMEIRA vez, do Contrato N° 032/2025 celebrado em 15 de abril de 2025, conforme **previsto na cláusula oitava do contrato original e art. 124 da Lei n° 14.133/21**, do contrato celebrado entre o profissional supracitada e a PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM DO PIAUÍ – PI.

Parágrafo Único - O contrato ora celebrado foi aditivado seus quantitativos em 25% que corresponde ao valor de **R\$ 74.175,00 (setenta e quatro mil, cento e setenta e cinco reais)**, para atender as necessidades do Município, passando assim o valor original contrato com o valor aditivado para o valor global de **R\$ 370.875,00 (trezentos e setenta mil, oitocentos e setenta e cinco reais)**.



ESTADO DO PIAUÍ
Município de Bonfim do Piauí
CNPJ – 41.522.210/0001-27
Rua Emílio Baião, s/n Centro 64.775-000

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições do contrato original, que não tenham sido alteradas tácita ou expressamente por este instrumento.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em duas vias, assinam as partes abaixo.

Bonfim do Piauí – PI, 23 de março de 2026.

PAULO HENRIQUE RIBEIRO
CONTRATANTE

GIRLENE DA ROCHA SANTOS ME
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF: